



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **EMENDA Nº 3**

***Modificativa ao Projeto de Resolução Nº 26/2023, de 23/06/2023, que “Regulamenta o uso de veículos oficiais da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”.***

**Art. 1º** O Art. 2º do Projeto de Resolução Nº 26/2023 passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 2º Dos veículos da frota da Câmara Municipal, deverão ser reservados:  
I – 1 (um) para uso do Presidente, no exercício exclusivo de sua função;  
II – 2 (dois) para os demais vereadores, no exercício exclusivo de suas funções;  
III – 1 (um) para a diretoria geral ou para os coordenadores, reservados pelos próprios ou por intermédio de pessoas por eles diretamente autorizadas, com a finalidade de executar serviços internos do Poder Legislativo.*

*Parágrafo único. Em caso de reserva de dois veículos para vereadores, nos termos do inciso II deste artigo, faculta-se aos vereadores a reserva de um terceiro veículo, desde que este não se encontre reservado nos termos do inciso III.*

## **JUSTIFICATIVA:**

A emenda visa, por um lado, garantir a disponibilidade de um veículo para os serviços internos da Câmara e, por outro, flexibilizar a utilização desse mesmo veículo pelos parlamentares, para o exercício exclusivo de suas funções, caso não haja necessidade imediata.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 4  
de julho de 2023.

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
**(CABO JEAN)**  
Vereador